

## PARECER N° DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Mensagem (MSF) nº 12, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 111-A, inciso I, da Constituição, o nome do Senhor ANTÔNIO FABRÍCIO DE MATOS GONÇALVES, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada à advocacia, decorrente da aposentadoria do Ministro Emmanoel Pereira.*

Relator: Senador **CARLOS VIANA**

### I – RELATÓRIO

Vem a exame a MSF nº 12, de 2024, que veicula a indicação do Senhor ANTÔNIO FABRÍCIO DE MATOS GONÇALVES, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho - TST, na vaga destinada à advocacia, decorrente da aposentadoria do Ministro Emmanoel Pereira.

Cuida-se de vaga a ser provida pelo critério do quinto constitucional, destinada à composição do referido Tribunal Superior, em procedimento regrado pelos arts. 111-A; 84, XVI; e 52, III, *a*, todos da Constituição Federal.

O indicado constou em lista tríplice formada pelo TST e encaminhada ao Presidente da República. A indicação foi formalizada a este Senado Federal pelo Ofício nº 182, de 30 de abril de 2024, firmado pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O indicado é Advogado Trabalhista desde 1993, possui graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (1992) e Mestrado em Direito pela mesma universidade (2003). Atualmente é



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8448616092>

doutorando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, tendo sido aprovado em 1º lugar.

Desde o ano de 1999, é professor de Direito do Trabalho da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e professor de Direito Processual do Trabalho da Pós-Graduação no Instituto de Educação Continuada –IEC, da mesma universidade.

Foi diretor tesoureiro da Seccional de Minas Gerais da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-MG, no período de 2010 a 2015, presidente da mesma instituição no período de 2016 a 2018 e Conselheiro Federal da OAB, no período de 2019 a 2022.

Foi Presidente da Comissão Nacional de Direitos Sociais da OAB, no período de 2019 a 2022 e participou, como membro, de bancas de exame para ingresso nos quadros da OAB e de concursos públicos para ingresso nas carreiras de Juiz Federal Substituto, Juiz do Trabalho Substituto e Procurador do Trabalho.

Foi membro da Comissão Nacional de Revisão da Legislação Trabalhista no ano de 2007 e membro oficial da delegação brasileira na Convenção da Organização Internacional do Trabalho – OIT, no ano de 2014.

O indicado é professor da Escola Superior de Advocacia da OAB/MG e membro fundador da JUTRA - Associação Luso Brasileira dos Juristas do Trabalho. Foi ainda Presidente da ABRAT - Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas, no período de 2012 a 2014.

É autor de diversas obras jurídicas, destacando-se o livro *Flexibilização Trabalhista*, publicado pela Editora Mandamentos 1ª e 2ª edição. Possui vasta produção acadêmica, com a publicação de artigos científicos, capítulos de livros e apresentação de trabalhos em congressos jurídicos. É palestrante no Brasil e no exterior.

Relativamente à documentação obrigatória, acostou as seguintes declarações:

- de inexistência de parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas ao Poder Judiciário;



- de que é sócio de escritório de advocacia desde o ano de 2015, além de ter ocupado cargo em entidades não governamentais;
- negativa de débitos tributários com a União, Estado de Minas Gerais e município de Belo Horizonte;
- de inexistência de ações judiciais nas quais seja autor ou réu;
- de inexistência de atuação, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, em entidades estatais e agências reguladoras.
- de suas condições profissionais, formação técnica e afinidade intelectual com o cargo de Ministro do TST, através de argumentação escrita, nos termos do art. 383, I, c, do Regimento Interno do Senado Federal.

Do exame desse acervo documental resulta, em conclusão, que estão atendidas todas as exigências formais necessárias à apreciação da indicação ao cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

É o Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8448616092>